

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS HOMEOPÁTICAS E FITOTERÁPICAS - NEPHF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS HOMEOPÁTICAS E FITOTERÁPICAS (NEPHF) PARA O BIÊNIO 2023-2025

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria 01/2023/NEPHF (Processo 23071.065208/2023-92), do Centro de Ciências da Saúde, Campus I da Universidade Federal da Paraíba, torna público à Comunidade Universitária em efetivo exercício de suas atividades, o presente Edital que regulamenta o processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas Homeopáticas e Fitoterápicas (NEPHF) para exercer suas funções no interstício de dezembro/2023 a dezembro/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este edital foi preparado de acordo com as normas de procedimentos de consulta para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do NEPHF do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba e considerando a Resolução nº 24/2018 – CONSUNI que fixa normas para a criação e funcionamento de Núcleos de Pesquisa e Extensão e a Resolução nº 22/1991 do CONSEPE que regulamenta o Núcleo de Estudos e Pesquisas Homeopáticas e Fitoterápicas (NEPHF).

O processo de consulta eleitoral se dará de forma on-line por meio do Sistema SIGEleição da UFPB (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>) e seguirá o cronograma abaixo discriminado.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

Data/Período	Etapa
Publicação do Edital	31 de julho de 2023
Impugnação ao Edital	01 a 03 de agosto de 2023
Prazo para decisão sobre pedido de impugnação ao Edital	04 a 08 de agosto de 2023
Período de inscrição das candidaturas	09 a 15 de agosto de 2023
Divulgação preliminar das chapas inscritas	16 de agosto de 2023
Prazo para impugnação das chapas à Comissão Eleitoral	17 a 21 de agosto de 2023
Publicação das candidaturas homologadas	22 de agosto de 2023
Consulta Eleitoral	24 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado	25 de agosto de 2023
Prazo para apresentação de recursos	28 a 30 de agosto de 2023
Resultado da Consulta Eleitoral	31 de agosto de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de candidatos serão realizadas em chapas, compostas de nomes para Coordenador e Vice-coordenador do NEPHF, no período de 09 a 15 de agosto de 2023.

Poderão candidatar-se membros do pessoal docente e técnicos-administrativos da UFPB em regime Dedicção Exclusiva / tempo integral, lotados no Centro de Ciências da Saúde e vinculados ao NEPHF, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Possuir Pós-graduação compatível com a natureza do NEPHF;
- b) Estar atuando há no mínimo de 2 (dois) anos como membro vinculado ao NEPHF

A inscrição das candidaturas será realizada junto à secretaria do NEPHF, por e-mail a ser encaminhado para o endereço eletrônico nepfh@ccs.ufpb.br, contendo requerimento dirigido à Presidente da Comissão Organizadora da Consulta e instruído com os seguintes documentos:

- a) carta programa
- b) comprovante de lotação e de regime de trabalho
- c) imagem de rosto dos candidatos (Obs: os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG)

4. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada nas páginas oficiais do Centro de Ciências da Saúde (<http://www.ccs.ufpb.br>) e do NEPHF (<https://www.ufpb.br/nepfh>). Não haverá prorrogação do prazo de inscrição. A impugnação de candidaturas poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

5. DA VOTAÇÃO

O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, para na Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do NEPHF, será constituído pelos docentes, técnico-administrativos e discentes que estejam vinculados como membros e desenvolvam atividades junto ao NEPHF, no dia e horário, abaixo discriminados: a) DIA: 24 de agosto de 2023

- b) HORÁRIO: 08h00 às 17h00
- c) LOCAL: sítio eletrônico

A modalidade de votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os votantes, por meio do sítio eletrônico (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>).

O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores. A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intrasferíveis, os mesmos utilizados para acesso aos sistemas da UFPB.

O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SigEleição.

6. DA APURAÇÃO:

Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão aguardará o resultado que será emitido no Boletim de Informação do SIGEleição e será divulgado nas páginas oficiais do Centro de Ciências da Saúde (<http://www.ccs.ufpb.br>) e do NEPHF (<https://www.ufpb.br/nepfh>) no dia 27 de agosto de 2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A consolidação geral dos dados será realizada pela Comissão Eleitoral.

Será proclamada vencedora:

- a) No caso de Chapa Única, a que obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos;
- b) No caso de duas ou mais Chapas, a que obtiver a maioria absoluta de votos.

A Comissão Eleitoral fará Relatório consubstanciado da Consulta Eleitoral e o encaminhará ao Diretor do Centro do Centro de Ciências da Saúde no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da consulta.

Das decisões da Comissão eleitoral caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Conselho Técnico -Ciêntifico do Núcleo, que se reunirá, extraordinariamente, para julgamento, de cujo resultado, após a divulgação, caberá recurso ao Conselho de Centro e, em última instância, ao Conselho Universitário, respeitado o mesmo prazo estipulado neste parágrafo.

A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao Conselho do Centro de Ciências da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias.

Profa Maria Regina de Freitas

Presidente da Comissão Eleitoral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 26/07/2023

DESPACHO N° 1/2023 - CCS - NEPHF (11.00.54.02)

(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 15:54)

MARIA REGINA DE FREITAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2151888

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação: **afa685d514**